



CÂMARA MUNICIPAL DE LEME/SP

EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.

INDICAÇÃO Nº 1893 / 2025

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leme, para que, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, seja promovido um mutirão de consultas e exames oftalmológicos, visando atender a demanda reprimida existente no município.

A Vereadora que esta subscreve, nos termos do Art. 226 e seguintes do Regimento Interno, apresenta para conhecimento da Casa a Indicação a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, sugerindo o que segue:

Considerando que a Oftalmologia é uma área fundamental para a promoção da saúde ocular, realizando diagnósticos, tratamentos e prevenções de problemas de visão que, quando não identificados a tempo, podem gerar prejuízos significativos à qualidade de vida da população. Entre as condições mais comuns estão miopia, astigmatismo, catarata, glaucoma e doenças da retina.

Considerando que atualmente, observa-se uma **fila de espera expressiva** para consultas e exames oftalmológicos, o que dificulta o diagnóstico precoce e compromete a continuidade da assistência. Muitas dessas condições, se tratadas adequadamente, evitam a progressão de doenças e reduzem riscos de perda da visão.

A realização de um **Mutirão de Oftalmologia** contribuirá para:

- Reduzir a fila de espera por consultas especializadas;
- Agilizar o diagnóstico e encaminhamento de casos mais graves;
- Melhorar a qualidade de vida dos pacientes;
- Evitar agravamentos que poderiam demandar tratamentos mais complexos e onerosos;
- Ampliar o acesso aos serviços de saúde ocular em curto prazo;

Considerando que o mutirão poderá ser organizado com profissionais da rede pública municipal, apoio de clínicas conveniadas, parcerias com instituições de ensino ou contratação temporária, conforme avaliação da Secretaria Municipal de Saúde;

Diante da relevância da especialidade e da necessidade de garantir maior celeridade aos atendimentos, **indico** a realização de um **Mutirão de Oftalmologia** para atender à população que aguarda atendimento especializados.

Sala das Sessões “Professor Arlindo Fávaro”, em 08 de dezembro de 2025.

CINTIA CRISTINA GROSSKLAUSS
Presidente da Câmara Municipal de Leme

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N° 337/2016

RUA DR. QUERUBINO SOEIRO, 231 – CENTRO – LEME/SP – CEP 13610-080 – PABX: 3097-0100

EMAIL: secretaria@camaraleme.sp.gov.br - SITE: camaraleme.sp.gov.br